



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: 0 Regional
NO DIA: 30, 04, 94
NA EDIÇÃO N.º: 306
FLS. N.º: _____
PG. N.º: 10

LEI Nº 044/94

SÚMULA: Dá nome à Rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte ' L E I :

Art. 1º - Fica pela presente Lei, a Rua Projetada "G" denominada de "ANGELO SERRA", no Conjunto Habitacional Vilas Boas, em memória às famílias de pioneiros de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e quatro.


ANTONIO FREGULIA

Prefeito Municipal